ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO, REPARO E TROCA DE PNEU DA FROTA MUNICIPAL.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Transportes. Estudo estruturado de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2024, para atendimento das necessidades da frota utilizada pelas diversas secretarias do Município de Goioxim/PR.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às necessidades contínuas das diversas secretarias do Município de Goioxim/PR, garantindo a adequada prestação de serviços de borracharia, especialmente no que se refere ao conserto, reparo e troca de pneus dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Tais serviços são essenciais para assegurar o pleno funcionamento dos veículos utilizados nas atividades cotidianas da Administração Pública, incluindo transporte escolar, atendimentos da área da saúde, serviços de limpeza urbana, manutenção de vias públicas e demais serviços públicos indispensáveis à população.

O Município não dispõe de borracharia própria equipada, nem de profissionais especializados ou maquinário adequado para a execução desses serviços, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda. A contratação de empresa especializada é necessária para assegurar condições adequadas de segurança, trafegabilidade e continuidade dos serviços públicos.

A contratação pretende evitar paralisações da frota, reduzir riscos e assegurar a eficiência dos serviços prestados à população. O DFD atribui prioridade alta à demanda. Os relatórios EQUIPLANO demonstram o esgotamento das quantidades a requisitar em itens específicos, ainda que existam saldos em outros, exigindo planejamento da continuidade do atendimento, também diante da ampliação da frota informada pela Administração.

A necessidade é recorrente, mas a ocorrência de cada reparo ou troca não pode ser previamente fixada em datas e quantidades exatas. Por isso, propõe-se atendimento parcelado e sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO[1]

A contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com os serviços de borracharia e com as diferentes categorias da frota descritas no DFD. A contratada deverá dispor de pessoal capacitado, ferramentas, equipamentos e condições operacionais adequadas aos itens que vier a executar.

Os consertos e reparos deverão ser precedidos de avaliação das condições do pneu, utilizando procedimentos e materiais compatíveis com sua aplicação. Quando o reparo não for tecnicamente seguro ou viável, a contratada deverá comunicar a situação à fiscalização, não sendo admitida a execução de intervenção que comprometa a segurança do veículo, da máquina ou de seus usuários.

A execução dependerá de solicitação ou Ordem de Serviço emitida pela Administração, com identificação do veículo ou máquina, do pneu, do serviço autorizado, da quantidade e da unidade requisitante. A medição deverá permitir a conferência individual de cada atendimento, sem cobrança de serviços não autorizados ou não executados.

Os preços deverão abranger a mão de obra, os equipamentos e os insumos inerentes à prestação definida para cada item, além dos encargos correspondentes. O Termo de Referência deverá delimitar esses componentes de forma compatível com a pesquisa de preços e impedir cobrança adicional de procedimento já compreendido no preço do serviço contratado.

O local, os horários e os prazos de atendimento e conclusão serão especificados no Termo de Referência, considerando as necessidades operacionais da frota e as condições de execução. A contratada deverá corrigir, sem custo adicional, falhas decorrentes da execução inadequada, observadas as condições de recebimento e garantia estabelecidas na contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação técnica e econômico-financeira deverão ser delimitadas no Termo de Referência e no edital, de forma proporcional ao objeto e às parcelas disputadas. Os requisitos de sustentabilidade, organização do ambiente de trabalho e gerenciamento dos resíduos deverão guardar pertinência com a atividade efetivamente executada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO[2]

O levantamento considera a necessidade de manter a frota municipal em condições de utilização e a inexistência de estrutura própria de borracharia, conforme o DFD. Foram examinadas as alternativas de execução direta, contratação isolada a cada ocorrência e contratação de serviços especializados sob demanda, com registro de preços.

a) Execução direta pelo Município: exigiria implantação ou adequação de instalações, aquisição de equipamentos e ferramentas, organização do fornecimento de insumos e disponibilização de profissionais capacitados. Diante da ausência desses recursos registrada no DFD, essa alternativa não oferece atendimento imediato à necessidade, além de gerar obrigações permanentes de manutenção da estrutura.

b) Contratações isoladas a cada ocorrência: permitiriam atendimento pontual, mas exigiriam repetição de procedimentos de contratação e de pesquisa de preços para demandas da mesma natureza. Essa solução não é a mais adequada ao caráter recorrente da necessidade nem ao planejamento da continuidade operacional da frota.

c) Contratação especializada sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços: permite organizar previamente as condições de atendimento e registrar preços por serviço, com solicitações parceladas conforme a necessidade efetiva. A Administração utiliza a estrutura operacional da contratada, sem implantar borracharia própria e sem obrigação de consumir integralmente a estimativa.

A pesquisa de preços anexa identifica cotações de **MECANICA KATRUCHA LTDA**, CNPJ nº 37.743.703/0001-10; **BORRACHARIA DO CHARLES**, CNPJ nº 15.042.007/0001-43; e **Oficina AUTO CAR**, CNPJ nº 26.872.771/0001-62. Também registra preços públicos do Município de Senador Firmino, Ata nº 177/2026; Município de São José do Cerrito, Ata nº 59/2026; Município de Toledo, Ata nº 586/2026; e Município de Taquaral, Ata nº 78/2026.

[1] II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
[2] III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções;

As referências preenchidas variam de três a seis preços por item. A memória de cálculo utiliza as cotações efetivamente lançadas para cada serviço, não presumindo que todas as fontes tenham apresentado preço para todos os itens. As cotações e as atas que fundamentam a pesquisa deverão permanecer vinculadas aos autos, com identificação das descrições, unidades, valores e datas de referência.

A solução escolhida é a contratação de serviços de borracharia mediante Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada e julgamento pelo menor preço por item. A divisão permite a participação de fornecedores conforme as categorias de pneus que tenham capacidade de atender, preservando a individualização dos preços e a fiscalização de cada serviço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)[3]

A solução compreende a contratação de empresa(s) especializada(s) para conserto, reparo e troca de pneus da frota municipal, conforme solicitações da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços abrangem as categorias discriminadas no DFD: patrola, caminhão, automóvel, micro-ônibus, ambulância, trator, rolo compressor, motocicleta, retroescavadeira e ônibus, observadas as posições dianteira e traseira especificadas nos itens.

O objeto é a prestação de serviços de borracharia. A troca corresponde ao serviço sobre o pneu disponibilizado para o atendimento, não à aquisição de pneus novos. Não se incluem, por simples extensão do objeto, fornecimento de pneus, recapagem, alinhamento, balanceamento ou outros serviços que não estejam discriminados e precificados na relação de itens.

Cada atendimento deverá compreender a identificação da necessidade, a autorização administrativa, a execução do serviço e sua conferência pela fiscalização. Nos consertos, serão abrangidos os procedimentos necessários ao reparo contratado; nas trocas, os procedimentos de retirada e instalação definidos no Termo de Referência. Procedimentos já incluídos no preço do conserto não poderão ser cobrados novamente como troca no mesmo atendimento.

A contratada responderá pela qualidade da execução e pela correção das falhas que lhe sejam imputáveis. A medição e o pagamento serão vinculados aos serviços efetivamente executados e aceitos. A Administração manterá controle de solicitações, saldos por item e ocorrências, de modo a acompanhar a disponibilidade do atendimento e evitar a paralisação dos veículos e máquinas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES[4]

5.1. Base documental e critério de dimensionamento

Os quantitativos para o horizonte inicial de 12 (doze) meses permanecem os definidos no DFD e na pesquisa de preços: 560 serviços de conserto e 430 serviços de troca de pneus, totalizando 990 intervenções estimadas. O dimensionamento é acompanhado pelos relatórios de saldos e requisições de contratações anteriores, pela necessidade de continuidade dos serviços, pela projeção da demanda para o novo período e, de forma complementar, pela informação administrativa de que houve ampliação da frota municipal.

Integram a base documental os relatórios EQUIPLANO "Saldos da licitação": Dispensa nº 000008/2025, Registro de Preços, com indicação de uso até 30/04/2026, emitido em 06/10/2026 às 13:55:02; e Dispensa nº 000003/2026, Normal, emitido em 06/10/2026 às 13:48:14. As quantidades são expressas em serviços (SV), e não em número de veículos ou pneus distintos.

Preserva-se a distinção entre quantidade atual do procedimento, quantidade requisitada com contrato e quantidade a requisitar. Requisição não equivale, por si só, à comprovação de execução, liquidação ou pagamento. Como os relatórios não delimitam o período de cada atendimento, não se anualizam as requisições nem se somam os dois procedimentos como se representassem um único consumo anual.

5.2. Histórico complementar - Dispensa nº 008/2025

Item	Descrição do serviço	Qtde. atual	Qtde. requisitada	Qtde. a requisitar
001	CONSERTO PNEU DE AUTOMOVEL	80	75	5
002	CONSERTO PNEU DE AMBULANCIA	70	63	7
003	CONSERTO PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO/TRASEIRO	20	3	17
004	TROCA PNEU DE AUTOMOVEL	50	50	0
005	TROCA PNEU DE AMBULANCIA	40	29	11
006	TROCA PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO/TRASEIRO	20	2	18
TOTAL		**280**	**222**	**58**

Fonte: EQUIPLANO, "Saldos da licitação", Dispensa nº 000008/2025, p. 1, arquivo "Saldos da licitação 02.pdf". Coluna de requisições: "Qtde requisitada com contrato".

O relatório registra 222 serviços requisitados de 280 previstos, com saldo quantitativo de 58. Destacam-se a requisição integral das 50 trocas de pneus de automóvel e as 75 requisições de conserto de automóvel e 63 de ambulância. O saldo desse procedimento é tratado como registro histórico, sem presumir disponibilidade atual além da data de uso indicada no próprio documento.

[3] IV - descrição da solução como um todo (inclusive exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
[4] V- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

5.3. Histórico da Dispensa nº 003/2026 e comparação com o DFD

O procedimento mais recente contempla as 24 categorias de serviços da nova estimativa. Os quadros seguintes confrontam a quantidade atual registrada nesse procedimento (A), as requisições com contrato (B), o saldo quantitativo e a quantidade prevista no DFD para a nova contratação (C). A variação corresponde a C menos A, e não a um percentual de crescimento da frota.

QUADRO I - PRIMEIRO LOTE: CONSERTO DE PNEUS

Item	Categoria / posição do pneu	Atual (A)	Requis. (B)	Saldo (A - B)	Nova (C)	Variação (C - A)
1	PATROLA	70	16	54	**70**	0
2	CAMINHÃO	80	25	55	**80**	0
3	AUTOMOVEL	60	60	0	**80**	+20
4	MICRO ONIBUS	50	5	45	**50**	0
5	AMBULANCIA	70	70	0	**70**	0
6	TRATOR TRASEIRO	10	2	8	**20**	+10
7	TRATOR DIANTEIRO	10	2	8	**20**	+10
8	ROLO COMPRESSOR	20	10	10	**20**	0
9	MOTOCICLETA DIANTEIRO/TRASEIRO	20	20	0	**20**	0
10	RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	30	14	16	**30**	0
11	RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	30	11	19	**30**	0
12	ONIBUS	65	19	46	**70**	+5
TOTAL		**515**	**254**	**261**	**560**	**+45**

Fontes: EQUIPLANO, Dispensa nº 000003/2026, lotes 001 a 012, pp. 1 e 2 de "Saldos da licitação.pdf"; DFD e pesquisa de preços do presente processo. Numeração dos itens conforme o primeiro lote do DFD.

Nos consertos, as 60 unidades de automóvel, 70 de ambulância e 20 de motocicleta foram integralmente requisitadas, com saldo zero nesses itens. Em contrapartida, os demais itens ainda apresentam saldo. Portanto, o histórico evidencia esgotamento por categoria, e não esgotamento integral de todos os serviços.

A nova previsão de consertos passa de 515 unidades, registradas no procedimento de referência, para 560 unidades: acréscimo de 45 serviços. A diferença concentra-se em automóvel (+20), trator traseiro (+10), trator dianteiro (+10) e ônibus (+5). Os demais quantitativos de conserto permanecem iguais aos da referência de 2026.

QUADRO II - SEGUNDO LOTE: TROCA DE PNEUS

Item	Categoria / posição do pneu	Atual (A)	Requis. (B)	Saldo (A - B)	Nova (C)	Variação (C - A)
1	PATROLA	50	4	46	**50**	0
2	CAMINHÃO	60	25	35	**70**	+10
3	AUTOMOVEL	50	50	0	**50**	0
4	MICRO ONIBUS	50	10	40	**50**	0
5	AMBULANCIA	40	40	0	**40**	0
6	TRATOR TRASEIRO	5	0	5	**10**	+5
7	TRATOR DIANTEIRO	5	0	5	**10**	+5
8	ROLO COMPRESSOR	10	0	10	**10**	0
9	MOTOCICLETA DIANTEIRO/TRASEIRO	30	30	0	**30**	0
10	RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	30	6	24	**30**	0
11	RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	30	5	25	**30**	0
12	ONIBUS	50	4	46	**50**	0

Item	Categoria / posição do pneu	Atual (A)	Requis. (B)	Saldo (A - B)	Nova (C)	Variação (C - A)
TOTAL		**410**	**174**	**236**	**430**	**+20**

Fontes: EQUIPLANO, Dispensa nº 000003/2026, lotes 013 a 024, pp. 2 a 4 de "Saldos da licitação.pdf"; DFD e pesquisa de preços do presente processo. Numeração dos itens conforme o segundo lote do DFD. Mantêm-se os significados das colunas do Quadro I.

As trocas de pneus de automóvel (50), ambulância (40) e motocicleta (30) constam integralmente requisitadas na Dispensa nº 003/2026. Em atendimento ao histórico e ao Parecer Jurídico nº 094/2026, a nova estimativa mantém 30 trocas de pneus de motocicleta, sem redução em relação ao procedimento de referência. A previsão total de trocas passa de 410 para 430 serviços, com aumentos de 10 unidades em caminhão, 5 em trator traseiro e 5 em trator dianteiro, permanecendo os demais quantitativos iguais aos da referência de 2026.

QUADRO III - CONSOLIDAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Grupo	Atual 2026	Requis. 2026	Saldo 2026	Nova estimativa	Variação
Consertos	515	254	261	**560**	+45
Trocas	410	174	236	**430**	+20
TOTAL	**925**	**428**	**497**	**990**	**+65**

Memória: 560 + 430 = 990 serviços; 990 - 925 = 65 serviços adicionais; (65 / 925) x 100 = 7,03%. Há aumento em 7 itens, manutenção em 17 e nenhuma redução. O acréscimo de 7,03% compara quantidades estimadas de serviços e não comprova nem representa o percentual de aumento da frota.

5.4. Justificativa dos quantitativos e da ampliação da demanda

Os quantitativos estimados para a nova contratação foram definidos a partir da análise conjunta do histórico de utilização dos serviços de borracharia pelo Município, dos relatórios de saldos e requisições das contratações anteriores, da necessidade de continuidade do atendimento e da projeção das demandas para o período de vigência do novo Sistema de Registro de Preços. A estimativa não decorre exclusivamente da ampliação da frota, nem representa mera reprodução matemática do consumo anteriormente registrado.

Os relatórios analisados demonstram utilização relevante dos serviços e, em determinadas categorias, esgotamento integral das quantidades anteriormente disponibilizadas, circunstância que evidencia a necessidade de manter quantitativos suficientes para evitar paralisações da frota e comprometimento do transporte escolar, dos atendimentos de saúde, da manutenção de vias e das demais atividades municipais que dependem de veículos e máquinas em condições adequadas de uso.

Além do histórico de utilização, a Secretaria Municipal de Transportes informa que houve ampliação da frota municipal ao longo do período, com incorporação de veículos e máquinas às atividades das diversas Secretarias. Para fins deste planejamento, não se dispõe de demonstrativo consolidado que individualize comparativamente todas as incorporações por categoria. Por essa razão, a informação de ampliação da frota é considerada como elemento complementar de pressão sobre a demanda, não sendo utilizada isoladamente para quantificar ou justificar cada item.

Em termos quantitativos, os aumentos previstos em relação ao procedimento de referência somam 65 serviços: 20 consertos de automóvel, 10 consertos de trator traseiro, 10 de trator dianteiro, 5 de ônibus, 10 trocas de caminhão, 5 de trator traseiro e 5 de trator dianteiro. O item de troca de pneu de motocicleta permanece em 30 serviços, igual ao procedimento anterior, não havendo redução de quantidade. O acréscimo líquido é, portanto, de 65 serviços. Esse ajuste é prospectivo e considera o histórico disponível, a necessidade operacional atual e a margem de atendimento para os próximos 12 meses. O acréscimo de 7,03% indicado na memória de cálculo compara quantidades estimadas de serviços e não comprova, nem representa, percentual de crescimento da frota municipal.

5.5. Controle e confirmação dos quantitativos

A Administração realizará o acompanhamento dos quantitativos registrados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante controle das Ordens de Serviço, identificação do veículo ou máquina atendido e acompanhamento dos saldos de cada item. As quantidades constituem limites máximos estimados para atendimento sob demanda e não geram obrigação de contratação integral pela Administração.

Confirmação do quantitativo - item 9 do segundo lote: em atendimento ao Parecer Jurídico nº 094/2026, a área técnica adota 30 (trinta) trocas de pneus de motocicleta dianteiro/traseiro. A Dispensa nº 003/2026 registrou 30 unidades integralmente requisitadas, de modo que a manutenção de 30 serviços preserva aderência ao histórico e evita redução sem suporte documental. O quantitativo constitui limite máximo estimado do SRP e não gera obrigação de contratação integral.

A existência de saldo em determinados itens das contratações anteriores não afasta a necessidade de planejar o novo período de atendimento nem supre categorias já integralmente requisitadas. Na transição entre os procedimentos, deverão ser verificados a vigência e os saldos efetivamente utilizáveis da contratação de 2026, evitando dupla cobertura da mesma necessidade. As estimativas não autorizam redistribuição automática entre itens, e cada serviço será solicitado e controlado por Ordem de Serviço, com identificação da placa ou patrimônio, da categoria do pneu e da intervenção autorizada.

A vigência inicial da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período nas condições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por contrato administrativo, com prazos próprios e condições estabelecidas no procedimento; empenhos e Ordens de Serviço servirão à execução de cada contratação e não substituirão o instrumento contratual quando a lei não autorizar essa substituição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO[5]

O valor estimado da contratação é de R$ 72.942,00 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais), conforme a pesquisa de preços e o DFD atualizados. A estimativa observa o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, com individualização das referências na planilha anexa.

A média unitária é a média aritmética simples das cotações preenchidas, desconsideradas as células vazias, arredondada para duas casas decimais. O valor total de cada item resulta da quantidade multiplicada pela média unitária já arredondada. Os subtotais e o total geral correspondem à soma dos valores dos respectivos itens. Unidade de medição: **serviço por pneu**.

PRIMEIRO LOTE - CONSERTO DE PNEUS

Item	Descrição	Quantidade	Média unitária (R$)	Valor total (R$)
1	CONSERTO PNEU DE PATROLA	70	150,13	10.509,10
2	CONSERTO PNEU DE CAMINHÃO	80	66,33	5.306,40
3	CONSERTO PNEU DE AUTOMÓVEL	80	41,00	3.280,00
4	CONSERTO PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	50	42,12	2.106,00
5	CONSERTO PNEU DE AMBULÂNCIA	70	43,29	3.030,30
6	CONSERTO PNEU DE TRATOR TRASEIRO	20	152,63	3.052,60
7	CONSERTO PNEU DE TRATOR DIANTEIRO	20	77,16	1.543,20
8	CONSERTO PNEU ROLO COMPRESSOR	20	153,13	3.062,60
9	CONSERTO PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO/TRASEIRO	20	40,00	800,00
10	CONSERTO PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	30	151,00	4.530,00
11	CONSERTO PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	30	75,41	2.262,30
12	CONSERTO PNEU DE ÔNIBUS	70	61,00	4.270,00
TOTAL DO PRIMEIRO LOTE				**43.752,50**

SEGUNDO LOTE - TROCA DE PNEUS

Item	Descrição	Quantidade	Média unitária (R$)	Valor total (R$)
1	TROCA PNEU DE PATROLA	50	148,89	7.444,50
2	TROCA PNEU DE CAMINHÃO	70	57,83	4.048,10
3	TROCA PNEU DE AUTOMÓVEL	50	33,00	1.650,00
4	TROCA PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	50	35,43	1.771,50
5	TROCA PNEU DE AMBULÂNCIA	40	33,23	1.329,20
6	TROCA PNEU DE TRATOR TRASEIRO	10	134,33	1.343,30
7	TROCA PNEU DE TRATOR DIANTEIRO	10	63,83	638,30
8	TROCA PNEU ROLO COMPRESSOR	10	136,38	1.363,80
9	TROCA PNEU MOTOCICLETA DIANTEIRO/TRASEIRO	30	32,50	975,00
10	TROCA PNEU DE RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	30	135,11	4.053,30
11	TROCA PNEU DE RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	30	60,75	1.822,50
12	TROCA PNEU DE ÔNIBUS	50	55,00	2.750,00
TOTAL DO SEGUNDO LOTE				29.189,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 72.942,00.

Fonte: pesquisa de preços anexa. As médias unitárias e os totais deverão ser reproduzidos de forma coerente no Termo de Referência e no edital, ressalvada atualização formalmente motivada antes da publicação.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO[6]

Opta-se pelo parcelamento da solução e pelo julgamento pelo **menor preço por item**, com adjudicação independente. Os serviços estão individualizados por natureza da intervenção e categoria de veículo ou máquina, possuindo descrição, quantitativo, preço unitário, forma de medição e pagamento próprios.

Os dois lotes apresentados no DFD e reproduzidos neste estudo organizam os serviços em consertos e trocas e permitem a consolidação de seus subtotais. Para fins de seleção do fornecedor, cada item será disputado e adjudicado individualmente, sem exigência de contratação conjunta de todos os serviços de um lote ou dos dois lotes. O Termo de Referência e o edital deverão explicitar essa organização, com identificação inequívoca de cada parcela.

[5] VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[6] VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

A execução de conserto ou troca em determinada categoria da frota não exige que o mesmo prestador seja contratado para todas as demais categorias. A adjudicação individual permite a participação de empresas com capacidade operacional para parcelas específicas, sem dispensar a comprovação dos requisitos correspondentes ao serviço que pretendam executar.

A adoção de fornecedores distintos não impede a gestão do atendimento. A Administração poderá emitir Ordens de Serviço individualizadas, identificar o responsável por cada intervenção e controlar os saldos dos respectivos itens. A coordenação pela Secretaria requisitante e pela fiscalização permitirá organizar os encaminhamentos e verificar a qualidade dos serviços.

Sob o aspecto econômico, a disputa por item permite comparar diretamente o preço de cada tipo de serviço e evita que o resultado global de um agrupamento oculte preços unitários superiores aos parâmetros de referência. As propostas deverão compreender os custos necessários à execução de cada item, e os preços máximos unitários permanecerão como limites de aceitabilidade.

O parcelamento observa os arts. 47, inciso II, e 82, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adjudicação por grupo de itens dependeria de demonstração específica da inviabilidade de adjudicação por item e de vantagem técnica e econômica, não decorrendo automaticamente da denominação de lotes utilizada para apresentar a estimativa.

A execução também será parcelada no tempo, segundo as necessidades da frota. O parcelamento da execução não constitui contratação integral antecipada nem autoriza pagamento de quantidades estimadas e não utilizadas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES[7]

O DFD não registra vinculação ou dependência desta demanda em relação a outro Documento de Formalização de Demanda. A prestação dos serviços pode ser executada de forma individualizada, de acordo com as necessidades dos veículos e máquinas municipais.

A manutenção da frota e a disponibilização dos pneus necessários às trocas são atividades relacionadas à utilização desses serviços, mas não se confundem com o objeto ora planejado nem autorizam a inclusão de fornecimentos não previstos. A contratação não abrange aquisição de pneus, devendo a Administração disponibilizar o material necessário à troca ou providenciá-lo no instrumento próprio, conforme a necessidade.

9. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL[8]

Apesar de o Município ainda não possuir Plano Anual de Contratações formalmente instituído para o exercício de 2026, a presente contratação decorre de demanda específica da Secretaria Municipal de Transportes, devidamente registrada no DFD e justificada no planejamento administrativo para atendimento das diversas secretarias.

A demanda deverá permanecer compatibilizada com os instrumentos de planejamento e com a disponibilidade orçamentária. A classificação da despesa será especificada no parecer contábil a ser juntado ao processo, conforme previsto no DFD.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)[9]

A contratação pretende assegurar disponibilidade de serviços de borracharia para a frota municipal, contribuindo para a continuidade do transporte escolar, dos atendimentos de saúde, dos serviços de limpeza urbana, da manutenção de vias e das demais atividades administrativas que dependem de veículos e máquinas em condições adequadas de uso.

Em relação à segurança e à conservação dos recursos materiais, busca-se realizar reparos tecnicamente viáveis, identificar pneus sem condições de recuperação segura e executar as trocas necessárias, reduzindo o risco de utilização inadequada e de interrupções dos serviços públicos.

Quanto aos recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores municipais permaneçam concentrados em suas atribuições institucionais, sem necessidade de criação de equipe própria de borracharia. A execução por prestador especializado utilizará a estrutura e a mão de obra adequadas às categorias de pneus atendidas.

Quanto aos recursos financeiros, o registro de preços e a execução sob demanda permitem vincular a despesa aos serviços efetivamente necessários e aceitos, sem obrigação de consumo integral. A disputa por item, a comparação com os preços pesquisados e o controle dos saldos contribuirão para a economicidade e para a transparência dos pagamentos.

Pretende-se, ainda, reduzir a repetição de procedimentos isolados de contratação. Os resultados deverão ser acompanhados por registros de tempo de atendimento, serviços executados, ocorrências de retrabalho, indisponibilidade dos veículos e consumo dos saldos, sem antecipar percentuais de economia ou de redução de paralisações não demonstrados no planejamento.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL[10]

A Administração deverá consolidar o DFD, a pesquisa de preços, este ETP e o Termo de Referência, mantendo coerência entre o objeto, os 24 itens, seus quantitativos e valores. Os relatórios EQUIPLANO das Dispensas nº 008/2025 e nº 003/2026 fundamentam o histórico de utilização e de saldos. A informação de ampliação da frota é considerada elemento complementar da projeção da demanda e não substitui o histórico de utilização. Em atendimento ao Parecer Jurídico nº 094/2026, o item 9 do segundo lote foi ajustado para 30 trocas de pneus de motocicleta, em correspondência com as 30 unidades integralmente requisitadas no procedimento anterior, permanecendo nos autos o suporte documental das cotações e atas utilizadas na pesquisa de preços.

O Termo de Referência deverá definir local, horários, prazos de atendimento, procedimentos de solicitação, componentes de cada serviço, critérios de medição, recebimento, correção de falhas e pagamento. Deverá esclarecer as responsabilidades pela disponibilização dos pneus para troca e impedir a cobrança duplicada de procedimentos integrantes de um mesmo serviço.

[7] VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
[8] IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
[9] X - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
[10] XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A Secretaria requisitante deverá coordenar a transição entre o atendimento vigente e a nova contratação, conferindo vigências, requisições e saldos por item. O cronograma deverá preservar a continuidade operacional da frota e evitar dupla cobertura da mesma necessidade, sem presumir prorrogações, aditivos ou contratações não formalizados.

A fiscalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade do servidor **MATHEUS HENRIQUE FERREIRA**, na condição de fiscal titular, sendo **ALESSANDRO DOS SANTOS** o gestor titular e **EDINA DOS SANTOS VICENTIM FERREIRA** a gestora substituta. Previamente ao início da execução contratual, os servidores responsáveis deverão receber orientações ou capacitação compatível com a natureza e a complexidade dos serviços contratados, especialmente quanto à emissão e conferência das Ordens de Serviço, ao acompanhamento dos prazos, à verificação da qualidade dos reparos, ao controle dos quantitativos e saldos contratuais, ao recebimento dos serviços e à prevenção de cobranças indevidas ou em duplicidade.

As providências relativas à designação, ciência e orientação dos responsáveis deverão ser devidamente registradas nos autos do processo administrativo, assegurando condições adequadas para o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS[11]

A execução dos serviços poderá gerar resíduos de borracha, materiais utilizados nos reparos, embalagens e componentes substituídos, além de consumo de energia e recursos necessários ao funcionamento dos equipamentos. As medidas de prevenção deverão ser compatíveis com a atividade de borracharia e com as condições do local de execução.

A contratada deverá manter o ambiente de trabalho organizado, com segregação e acondicionamento dos resíduos dos serviços, evitando descarte no solo, em cursos d'água, na rede de drenagem ou em locais não destinados a essa finalidade. Os materiais e produtos empregados deverão ser utilizados de forma adequada e em condições que evitem desperdício e contaminação.

O armazenamento temporário de pneus e resíduos deverá impedir acúmulo de água e reduzir riscos de proliferação de vetores, incêndio e acidentes. Os equipamentos deverão ser mantidos em condições regulares de funcionamento, favorecendo o uso racional de energia e a redução de perdas e ruídos desnecessários.

O reparo somente será realizado quando tecnicamente viável e seguro. O aproveitamento adequado dos pneus constitui resultado desejável, mas não poderá justificar a manutenção em uso de material que comprometa a segurança dos veículos, das máquinas ou de seus usuários.

Os pneus e demais bens pertencentes ao Município não poderão ser descartados por decisão unilateral da contratada. Quando houver indicação de inservibilidade, a fiscalização deverá ser comunicada para definição da retirada, devolução ou encaminhamento. A destinação deverá observar a legislação ambiental e as responsabilidades aplicáveis à logística reversa, quando pertinente, com registro do encaminhamento autorizado.

A contratada responderá pelo gerenciamento dos resíduos decorrentes de sua própria prestação, observadas as exigências ambientais aplicáveis à atividade e os comprovantes de destinação exigíveis. O Termo de Referência deverá distinguir essa responsabilidade do procedimento administrativo relativo aos bens municipais retirados de uso, sem incluir no objeto serviços de coleta ou destinação não definidos e precificados.

Além das medidas vinculadas diretamente ao objeto, deverão ser observadas as diretrizes pertinentes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas aplicáveis, com exigências proporcionais à execução contratada e sem transposição de obrigações próprias de outras atividades.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA[12]

Os estudos evidenciam a necessidade de contratação dos serviços de conserto, reparo e troca de pneus da frota municipal, diante da relevância das atividades atendidas e da inexistência de estrutura própria de borracharia registrada no DFD.

Conclui-se pela adequação da contratação especializada, com execução parcelada e sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços com vigência inicial de 12 (doze) meses e julgamento pelo menor preço por item, sem adjudicação conjunta dos lotes.

A estimativa compreende 24 itens, sendo 12 de conserto e 12 de troca, com quantitativos máximos de 560 e 430 serviços, respectivamente. O valor total estimado é de R$ 72.942,00, correspondente a R$ 43.752,50 para os consertos e R$ 29.189,50 para as trocas.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente viável a contratação, condicionada ao saneamento indicado, à aprovação da autoridade competente e à manutenção da coerência entre DFD, pesquisa de preços, ETP, Termo de Referência e edital.

[11] XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
[12] XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.